Lei nº 58, de 28 de dezembro de 1989

Dispõe sobre a doação de terreno à Igreja Pentecostal União do Povo de Deus dos Últimos Dias.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a doar à Igreja Pentecostal União do Povo de Deus dos Últimos Dias, terreno destinado à construção de sua sede própria - lote nº 38, do Jardim Santo André, com área de 196,30 m2, com frente para a Rua 02, / objeto do R-01, da Matrícula nº 7.701, Livro 2 do Registro Geral do Cartório / Imobiliário desta Comarca.

Art. 2º - A Igreja Pentecostal União do Povo de Deus dos/ Últimos Dias, deverá iniciar as construções de que trata o artigo 1º, desta Lei, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena de reverter ao Município, o imóvel objeto da presente doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 28 de dezembro de 1989.-

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcfbo-jrf